



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2022-00030
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dois dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, o Município de TRACUATEUA, com sede na Av. Mario Nogueira de Sousa, s/n, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-00030**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para Aquisição de Materias Odontologico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua-PA.

Empresa: P 6 LIMA COM EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à AL DAS MANGUEIRAS, 33, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 3721-3037, representada neste ato pelo Sr(a). POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00028	CIMENTO DE IONOMETRO DE VIDRO, TIPO CIMENTAÇÃO, ATIV AÇÃO AUTOPOLIMERIZAVEL - Marca.: IONGLOSS ASPECTO FISICO PO+LIQUIDO, APRESENTAÇÃO COMPLETO EMBALAGEM 10g	KIT CONJUNTO	300.00	17,600	5.280,00
00029	CIMENTO ODONTOLÓGICO - Marca.: IONGLOSS Cimento odontológico, tipo: obturador provisório, composição: com flúor, aspecto físico: pasta única.	FRASCO	250.00	8,960	2.240,00
00030	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO CIRÚRGICO PERIODONTAL, CO MPOSIÇÃO COM EUGENOL, - Marca.: MRI ASPECTO FISICO PO+LIQUIDO, APRESENTAÇÃO COMPLETO	UNIDADE CONJUNTO	300.00	17,810	5.343,00
00033	CONDICIONAR DENTAL, TIPO ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO AO: 37%+CLOREXIDINA 2%, ASPECTO - Marca.: MAQUIRA FÍSICO: GEL (EMBALAGEM C/3 SERINGAS)	KIT	300.00	4,170	1.251,00
00034	CUNHA ODONTOLÓGICA - Marca.: TDV Cunha odontológica, material: borracha, tipo: elástica, aplicação: região interdental	UNIDADE	350.00	12,290	4.301,50
00035	CURETA ODONTOLÓGICA Nº 87 - Marca.: GOLGRAN Cureta odontológica, material: aço inoxidável, referência: nr 87, formato: côncavo corpo duplo, tipo: lucas	UNIDADE	150.00	25,230	3.784,50
00043	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO - Marca.: ECEL Equipamento odontológico, tipo: fotopolimerizador, aspecto físico: motor de bancada, material ponteira: ponteira fibra ótica ou acrílico, material corpo: plástico abs, fonte: lâmpada halógena, componentes: protetor ocular	UNIDADE	15.00	469,200	7.038,00
00046	ESCOVA DENTAL ADOLESCENTE/ADULTO, CERDAS MACIAS, DE NYLON, C/04 FILEIRAS TUFOS, - Marca.: MEDFIO MÍNIMO 34 TUFOS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORME MESMA ALTURA, C/ FEIXES CABEÇA ANATÔMICO, (POLIPROPILENO ATOXICO), 17 A 18,5CM	UNIDADE	10,000.00	0,890	8.900,00
00049	FIO DE SUTURA MATERIAL SEDA, TIPO FIO 3-0, COR PRETO TRANÇADO, COMPRIMENTO 45CM, - Marca.: SHALON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 1,70CM, ESTERILIDADE ESTERIL EMB C/ 24 ENV	CAIXA	250.00	48,450	12.112,50
00050	FIO DENTAL C/50 M - Marca.: MEDFIO	UNIDADE	1,500.00	2,100	3.150,00
00051	FORCEPS ADULTO 150 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
00052	FORCEPS ADULTO 151 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
00053	FORCEPS ADULTO 69 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00054	FORCEPS MOLARES INFERIORES NO 17 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
00055	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO ADULTO, NUMERO 65, - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
	material: aço inoxidável, adulto, numeração 65, características adicionais: extração de raízes superiores, ambos os lados.				
00057	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO INFANTIL, NUMERO 18 L - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
	material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18 L				
00058	FORCEPS ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO INFANTIL, NUMERO 18d - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	87,870	8.787,00
	material: aço inoxidável, tipo: infantil, número: 18d.				
00064	MASCARA DE PROTEÇÃO DESCARTAVEL C/ ELASTICO C/ 50 UND - Marca.: NAYR	CAIXA	300.00	6,170	1.851,00
00066	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO - Marca.: MEPIVALEM 3%SV	UNIDADE	250.00	107,860	26.965,00
	Mepivacaína cloridrato, apresentação: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000				
00077	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO - Marca.: IOFONTO	UNIDADE	300.00	6,380	1.914,00
	SUL Tira abrasiva - uso odontológico, material: poliéster + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 170 mm, largura: cerca de 2,5 mm, tipo uso: descartável				
00078	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLOGICO 2 - Marca.: IODON	UNIDADE	300.00	6,040	1.812,00
	TOSUL Tira abrasiva - uso odontológico, material: aço inoxidável + óxido de alumínio, tipo centro: centro neutro, comprimento: cerca de 150 mm, largura: 6 mm, apresentação: envelope c, 12 unidades, tipo uso: estéril, descartável				

VALOR TOTAL R\$ 147.451,50

Empresa: E T MARQUES EIRELI-EPP; C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50, estabelecida à RUA OSVALDO CRUZ, Nº 61, IANETAMA, Castanhal PA, representada neste ato pelo Sr(a). EDNALDO TELES MARQUES, C.P.F. nº 443.258.272-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ÁGUA DESTILADA - 1 LITRO - Marca.: FORTSAN	LITRO	120.00	5,250	630,00
	estéril, epigênica				
00012	BANDEJA CLINICA, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, MEDIDA A PROX. 25X12X1,5CM - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	60.00	31,000	1.860,00
	UTILIZADA PARA ACONDICIONAMENTO DE INSTRUMENTAIS E MEDICAÇÃO EM GERAL				
00013	BENZOCAÍNA A 20% POTE COM 12G - Marca.: DLA	POTE	150.00	9,000	1.350,00
00031	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO 0,12%, FARMACEUTICA COLUTORIO - Marca.: MAQUIRA	LITRO	150.00	25,000	3.750,00
	EMBALAGEM 1000ML				
00032	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 9 FIOS/2CM, - Marca.: NATHY	PACOTE	500.00	17,400	8.700,00
	MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50CM, COMPRIMENTO 7,50CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTAVEL C/500UND				
00036	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO 6 RACEY, MODELO Nº1-2 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	150.00	11,000	1.650,00
	material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 1-2.				
00037	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO 3-4 RACEY, MODELO Nº 3-4 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	150.00	17,850	2.677,50
	material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 3-4.				
00038	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO 11-12 RACEY, MODELO 11-12 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	150.00	8,950	1.342,50
	material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 11-12.				
00039	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDAVEL, TIPO 13-14 RACEY, MODELO 13-14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	150.00	17,300	2.595,00
	material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 13-14.				

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



00042	CURETA PERIODONTAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO GR UNIDADE ACEY, MODELO Nº9-10 - Marca.: GOLGRAN material: aço inoxidável, tipo: gracey, modelo: nº 9-10.	150.00	8,950	1.342,50
00048	FIO DE SUTURA MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FI ENVELOPE O 3-0, COR PRETO, - Marca.: BIOLINE COMPRIMENTO 45CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 3/8 CIRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0 CM, TIPO EMBALAGEM ENVELOPE C/ 3 UNIDADES.	250.00	54,100	13.525,00
00059	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL - Marca.: BIODINÂMICA UNIDADE Hemostático absorvível, apresentação: esponja, princípio ativo: fibrinogênio e fibrina humanos, dimensões: cerca de 5 x 10 cm, Esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	250.00	67,380	16.845,00
00071	PEDRA POMES EM PO ABRASIVO EXTRA FINO 100G - Marca UNIDADE .: MAQUIRA	150.00	4,740	711,00
00072	POTE ODONTOLÓGICO - Marca.: MAQUIRA UNIDADE Pote odontológico, material: plástico, formato: cilíndrico, características adicionais: 2 cavidades, tipo: dappen	100.00	3,050	305,00
00073	PRILOCAÍNA - Marca.: DLA UNIDADE Prilocaina, composição: associada com felipressina, dosagem: 3% + 0,03ui/ml, apresentação: injetável	100.00	104,850	10.485,00
00076	SERINGA 1,80ML - Marca.: GOLGRAN UNIDADE material: aço inoxidável, tipo uso: autoclavável, capacidade: 1,80 ml, retrocarga, tipo: carpule, aplicação: refluxo tradicional.	100.00	53,320	5.332,00
VALOR TOTAL R\$				73.100,50

Empresa: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA; C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04, estabelecida à AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4627, IANETAMA, Castanhal PA, (91) 98579-4271, representada neste ato pelo Sr(a). AMANDA CAROLINA CANDIDA LOPES DA SILVA, C.P.F. nº 027.813.562-55, R.G. nº 5773163 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA - Marca.: GOLGRAN Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual.	UNIDADE	25.00	6,910	172,75
00002	ADESIVO DENTAL - FRASCO - Marca.: BIODINÂMICA tipo: fotopolimerizável, componentes: autocondicionaste.	FRASCO	150.00	12,840	1.926,00
00003	AFASTADOR ODONTOLÓGICO - Marca.: 6B INVENT UNIDADE Afastador odontológico, material: aço inoxidável, tipo: minnesota	UNIDADE	75.00	11,980	898,50
00005	AGULHA ODONTOLÓGICA 27G - Marca.: PROCARE CAIXA	CAIXA	250.00	40,050	10.012,50
00006	AGULHA ODONTOLÓGICA 30G - Marca.: PROCARE CAIXA	CAIXA	250.00	54,640	13.660,00
00007	ALAVANCA ODONTOLÓGICA Nº2 - Marca.: GOLGRAN UNIDADE , material: aço inoxidável, tipo: seldin, reta, referência: nº 2, esterilidade: autoclavável.	UNIDADE	75.00	26,900	2.017,50
00008	ALCOOL ETILICO - 95,1 A 96ºGL - Marca.: JALLES MAC LITRO HADO líquido límpido, incolor, volátil, teor alcoólico: 95,1 a 96ºgl, fórmula química: c2h5oh, peso molecular: 46,07 g/mol, grau de pureza: 92,6% a 93,8% p,p inpm, embalagem 1000ml.	LITRO	500.00	11,400	5.700,00
00009	ALCOOL ETILICO 70% 1 LITRO - Marca.: JALLES MACHAD LITRO O tipo hidratado, teor alcoólico: 70% (70ºgl), apresentação líquido, embalagem 1000 ml.	LITRO	500.00	9,930	4.965,00
00010	ALGODÃO HIDROFILO 500G - Marca.: NATHY ROLO	ROLO	200.00	14,050	2.810,00
00011	BABADOR, MATERIAL PAPEL ABSORVENTE E PLÁSTICO, TIPO PACOTE USO DESCARTÁVEL, COR BRANCA, - Marca.: BIODINÂMICA COMPRIMENTO 33CM, LARGURA 48CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 CAMADAS PAPEL/11 CAMADA PLÁSTICO	PACOTE	500.00	15,400	7.700,00
00014	BROCA CARBIDE ALTA ROTAÇÃO REF.169 - Marca.: MICRO UNIDADE DONT	UNIDADE	150.00	9,940	1.491,00

AV. MARIO NOGUEIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



	Broca alta rotação, material: carbide, formato: cônica, tipo haste: haste regular, tipo corte: lisa, numeração americana 1: ref. 169				
00015	BROCA CARBIDE CA N3 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150.00	9,430	1.414,50
00016	BROCA CARBIDE CIRURGICA N702 HL - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	150.00	20,330	3.049,50
00017	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1016 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,880	1.296,00
00018	BROCA CIRURGICA P/ ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1013 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,720	1.224,00
00019	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 1014 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,730	1.228,50
00020	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N 3080 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,850	1.282,50
	Broca alta rotação, material: aço inoxidável diamantada, formato: cônica, característica adicional: topo inativo, tipo haste: haste regular, tipo corte: corte médio, numeração americana: ref. 3080				
00021	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1011 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,440	1.098,00
00022	BROCA CIRURGICA P/ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA N1015 - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,400	1.080,00
00023	BROCA DIAMANTADA N 3118 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,410	1.084,50
00024	BROCA DIAMANTADA N 3168 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,440	1.098,00
00025	BROCA DIAMANTADA N 3203 FF - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	450.00	2,420	1.089,00
00026	CABO ESPELHO BUCAL, MATERIAL ALUMINIO, FORMATO REDONDO, TIPO USO AUTOCLAVAVEL - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	200.00	6,790	1.358,00
00027	CARBONO PARA ARTICULAR - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	350.00	4,260	1.491,00
	Carbono para articular, material: em papel, formato: formato de fita, cor: dupla face - 2 cores, tipo uso: estéril, descartável, apresentação: em folha				
00044	ESCAVADOR USO ODONTOLOGICO Nº14 - Marca.: GOLGRAN	UNIDADE	100.00	9,600	960,00
	material: aço inoxidável, formato: duplo, P/ dentina, modelo: nº 14, esterilidade: autoclavável.				
00045	ESCOVA DE ROBSON PARA CONTR-ANGULO, RETA BRANCA - Marca.: MICRODONT	UNIDADE	600.00	1,700	1.020,00
00047	ESPELHO BUCAL N 5 - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	250.00	3,800	950,00
	material: aço inoxidável e espelho, tipo: plano, tamanho: nº 5, uso: encaixe universal, cabo padrão, tipo uso: autolavável, embalagem individual.				
00060	LIDOCAINA 3% - Marca.: DLA PHARMA	CAIXA	500.00	72,320	36.160,00
	Lidocaina cloridrato, composição: associada com norepinefrina, concentração: 3% + 1:50.000, forma farmacêutica: solução injetável				
00061	LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO, COMPOSIÇÃO BASICA OLEO MINERAL, APRESENTAÇÃO SPRAY - Marca.: MAQUIRA	FRASCO	100.00	27,800	2.780,00
	COM ADAPTADOR, APLICAÇÃO CANETA DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CFC-EMBALAGEM 100ML				
00062	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO - Marca.: MEDIX	CAIXA	150.00	14,590	2.188,50
	E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, C/100 UND				
00063	LUVA PARA PROCEDIMENTO NAO CIRURGICO, MATERIAL LATEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME - Marca.: MEDIX	CAIXA	300.00	14,690	4.407,00
	TAMANHO MEDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PO BIOABSORVIVEL, ESTERILIDADE ESTERIL, APRESENTAÇÃO ATOXICA, TIPO AMBIDESTRA, DESCARTAVEL, EMBALAGEM C/100 UND				
00065	MATRIZ ODONTOLOGICA - Marca.: MAQUIRA	UNIDADE	200.00	2,200	440,00
	Matriz odontológica, material: aço inoxidável, formato: fita, apresentação: rolo 50cm, largura: 7 mm, tipo uso: descartável				
00068	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL LENTE POLICARBONATO, TIPO LENTE - Marca.: SSPLUS	UNIDADE	50.00	6,810	340,50
	ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA EXTRA ANTI-RISCO, MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE OCULOS GRADUADO)				
00069	ORGANIZADOR CLINICO USO ODONTOLOGICO - Marca.: FAV	UNIDADE	15.00	61,620	924,30

AV. MARIO NOGEUIRA, S/N, CENTRO - TRACUATEUA-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



A						
Organizador clínico uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: porta algodão, características adicionais: para detritos, sem mola						
00070	PASTA PROFILÁTICA 90,00G - Marca.: LYSANDA BISNAGA	200.00	5,370	1.074,00		
composição básica: pedra pomes, composição: lauril sulfato de sódio, com flúor, Bisnaga 90,00 g.						
00074	RESINA COMPOSTA A1 2G - Marca.: COLTENE UNIDADE	300.00	25,490	7.647,00		
fotopolimerizável, microhíbrida, fluida, reposição da resina, opallis flow, resina em seringa c/ 2 g e 1 ponteira de aplicação, cor A 1 embalada individualmente, constando extremamente marca comercial, procedência de fabricação.						
00075	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS - Marca.: MAQUIRA UNIDADE	200.00	25,730	5.146,00		
característica adicional: autopolimerizável, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo.						
00079	TOALHA DE PAPEL - Marca.: FLEXPPELL CAIXA	25.00	26,000	650,00		
Toalha de papel, material: 100% fibras celulósicas, tipo folha: dupla picotada, comprimento: 22 cm, largura: 20 cm, cor: branca, características adicionais: gofrado, em bobinas de 60 folhas						
00080	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA NAO TECIDO EMBAL. C/10 CAIXA	150.00	9,000	1.350,00		
0 UND - Marca.: MEDIX						
				VALOR TOTAL R\$	135.184,05	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.



CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-00030, a



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de



Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2022-00030 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRACUATEUA
Prefeitura Municipal de Tracuateua



administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de TRACUATEUA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRACUATEUA-PA, 21 de Outubro de 2022

MUNICÍPIO DE TRACUATEUA
C.N.P.J. nº 11.739.590/0001-95
CONTRATANTE

P G LIMA COM EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61
CONTRATADO

E T MARQUES EIRELI-EPP
C.N.P.J. nº 08.691.632/0001-50
CONTRATADO

AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
C.N.P.J. nº 37.556.213/0001-04
CONTRATADO